Diário Oficial da União - Nº 100 - Seção 1 - págs. 72/73

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2015

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membros). Aberta a Reunião às 15h10.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000002-04.2015.1102. (MPM 0292/2015).
Origem: 2ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da 2ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Inspeção de dependências carcerárias da Base Aérea dos Afonsos, organização militar localizada no Estado do Rio de Janeiro. Adequação da carceragem, cumprimento dos preceitos legais e observância das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2 Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000013-41.2015.1201. (MPM 0799/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da 1ª Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP. Inspeção de dependências carcerárias do 2º Batalhão de Polícia do Exército, organização militar localizada em Osasco, naquele Estado. Adequação da carceragem, cumprimento dos preceitos legais e observância das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo 0000035-27.2015.1105. (MPM 0634/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Comunicação de prisão de desertor decorrente de apresentação voluntária. Crime de deserção - Artigo 187 do Código Penal Militar. Prisão cautelar prevista no artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Atuação da polícia judiciária militar. Controle externo da atividade de polícia judiciária castrense. Remessa do procedimento policial à Justiça Militar (4ª Auditoria da 1ª CJM - IPD 0000016-70.2015.7.01.0401). Legalidade, regularidade e cumprimento das previsões legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo 0000213-62.2014.1105. (MPM 3850/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Comunicação de prisão de desertor decorrente de apresentação voluntária. Crime de deserção - Artigo 187 do Código Penal Militar. Prisão cautelar prevista no artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Atuação da polícia judiciária militar. Controle externo da atividade de polícia judiciária castrense. Remessa do procedimento policial à Justiça Militar (1ª Auditoria da 1ª CJM - IPD 0000248-46.2014.7.01.0101). Legalidade, regularidade e cumprimento das previsões legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Procedimento Administrativo 0000060-90.2014.1105. (MPM 1577/2014 e 0116/ 2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante delito lavrada contra civil. Peça informativa presidida por Aspirante-a-Oficial do Exército. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Operações de garantia da lei e da ordem em comunidades do Rio de Janeiro. Controle externo do Ministério Público Militar. Deliberação da CCR/MPM de não homologar o arquivamento e de restituir o procedimento à origem para apurar irregularidade formal. Correção do equívoco: revogação da medida administrativa que delegou poderes de polícia a Aspirantes-a-Oficial. Condição de *Praça Especial* do Aspirante - Artigo 16, § 4º, da Lei 6.880, de 9.12.1980. Mesmo que possua formação superior em Direito, a Praça Especial (Aspirante-a-Oficial no Exército e na Aeronáutica, e Guarda-Marinha na Marinha) não pode receber delegação de polícia judiciária para presidir Auto de Prisão e Inquérito Policial Militar, por força do que dispõe o artigo 7º, § 1º do Código de Processo Penal Militar. Precedentes do Superior Tribunal Militar (Apelação 1989.01.045775-7/RS - DJU 27.11.1989 e Apelação 1988.01.045493-6 - DJU 24.4.1989). Recomendações à autoridade de polícia judiciária castrense. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo 00000044-71.2015.1105. (MPM 0743/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Comunicação de prisão em flagrante delito lavrada contra militar. Conduta delituosa prevista no Código Penal Militar - Artigo 290, posse de entorpecente proibida. Atuação da polícia judiciária. Controle externo da atividade de polícia judiciária castrense. Remessa do procedimento policial à Justiça Militar e distribuição à 1ª Auditoria da 1ª CJM (APF 0000054- 82.2015.7.03.0401). Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo 0000038-74.2015.1105. (MPM 0722/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante delito lavrada contra civil. Condutas delituosas previstas no Código Penal Militar - Artigos 290 e 302 - posse de entorpecente proibida e ingresso clandestino. Atuação da polícia judiciária. Controle externo da atividade de polícia judiciária castrense. Detenção ocorrida em aquartelamento do Corpo de Fuzileiros Navais. Remessa do procedimento policial à Justiça Militar e distribuição à 1ª Auditoria da 1ª CJM (APF 000040-28.2015.7.03.0101). Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo 0000045-19.2015.1106. (MPM 0804/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Comunicação de prisão em flagrante delito lavrada contra militar. Conduta delituosa prevista no Código Penal Militar - Artigo 290, posse de entorpecente proibida em quartel. Atuação da polícia judiciária. Controle externo da atividade de polícia judiciária castrense. Remessa do procedimento policial à Justiça Militar e distribuição à 1ª Auditoria da 1ª CJM (APF 0000057-64.2015.7.03.0101). Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000024-47.2013.1102. (MPM 3082/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Suposto uso indevido de uniforme da Aeronáutica e porte ilegal de armas. Diligências do MPM. Falta de apreensão das peças de uniforme. Inexistência de materialidade delitiva. Ausência de vestígios da conduta ilícita. Competência da Justiça Estadual para apreciar conduta relativa ao porte ilegal de arma de fogo. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000236-96.2013.1106. (MPM 0122/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Oficio Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Correspondência eletrônica enviada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Militar. Questionamentos sobre a concessão de férias. Diligências do MPM. Matéria do âmbito administrativo, sem repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000077-06.2012.2102. (MPM 3117/2014).
Origem: PJM Brasília - 2º Oficio.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Representação recebida por *declínio de atribuições* do MP Federal. Pagamento indevido (duplicata) de indenização pecuniária a anistiado político. Erro da Administração Militar. Restituição imediata dos valores recebidos. Inexistência de prejuízo. Ausência de dolo ou má-fé. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000034-09.2014.1201. (MPM 3096/2014).
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Revogação de procedimentos licitatórios em OM do Exército. Diligências do MPM. Matéria do âmbito administrativo, sem repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000064-88.2014.1202. (MPM 0027/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Correspondência eletrônica. Representação de civil. Relato desconexo e repleto de fantasias. Pleito de *direitos sociais.* Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000047-02.2014.1106. (MPM 3044/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Denúncia divulgada na imprensa. Ocorrência de fraude em licitação por parte de pessoas jurídicas que prestavam serviços à Administração Pública. Diligências do MPM. Análise de procedimentos licitatórios por peritos do MP Militar (CPADSI) e pelo Centro de Controle Interno da Marinha. Inexistência de elementos mínimos de convicção aptos a ensejar a continuidade das investigações. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000026-80.2015.1105. (MPM 0587/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Correspondência eletrônica à Ouvidoria do MPM. Impugnação à Portaria 467/GC3 do Comando da Aeronáutica. Matéria exclusiva do âmbito administrativo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000012-68.2012.1106. (MPM 3213/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Representação de Oficial da Marinha contra superior hierárquico. Denúncia de prática delituosa devido ao excesso verbal em admoestação disciplinar. Diligências do MPM. Fato da alçada disciplinar. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000095-75.2012.1106. (MPM 3181/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Denúncia. Indícios de crime militar ocorrido em estabelecimento de ensino da Marinha. Diligência do MPM. Fatos objeto da Ação Penal Militar 0000230-75.2012.7.01.0301, em curso na 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000096-26.2012.1106. (MPM 3639/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Representação de militar da reserva da Marinha. Reclamação contra norma administrativa destinada à navegação. Ato proferido por Oficial-General. Atribuição do Procurador-Geral de Justiça Militar para análise do fato. Homologado o *declínio de atribuições* em favor do Procurador-Geral *ex vi legis.*
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor do Procurador-Geral *ex vi legis,* por se tratar de fato proferido por Oficial-General.

1.19. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000021-15.2012.1106. (MPM 3926/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Falta de pagamento da compensação pecuniária devida a militares temporários por ocasião de seu licenciamento (Lei 7.963/89). Diligências do MPM. Ausência de indícios de crime militar. Matéria do âmbito administrativo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000015-18.2012.1106. (MPM 3866/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Denúncia de irregularidades em Linha de Manutenção de Aeronave C-130 Hércules. Diligências da autoridade militar e do MP Militar. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000040-03.2014.1105. (MPM 3742/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Consignação de descontos indevidos nos proventos de militar reformado. Diligências do MPM. Erro corrigido pela administração militar. Ausência de indícios de crime militar.

Matéria do âmbito administrativo. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000001-53.2015.1102. (MPM 0434/2015).

Origem: 2ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Geral.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da 2ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Inspeção de dependências carcerárias do Batalhão de Infantaria de Aeronáutica Especial dos Afonsos, organização militar localizada no Estado do Rio de Janeiro. Adequação da carceragem, cumprimento dos preceitos legais e observância das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 16h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz , lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

Subprocurador-Geral PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 100 - Seção 2 - pág. 58

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE MAIO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão Extraordinária de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 27 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

SECRETARIA

PORTARIA Nº 303, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGJM nº 290/2013 e considerando o contido no processo nº 08160.007617/2015-10, resolve:

Declarar vago, a partir de 22 de abril de 2015, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, código TC20200, Classe C, Padrão TMPUC13, ocupado pelo servidor FRANCISCO MARCELO DE BARROS MACIEL, matrícula nº 1489-3, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso X, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 08160.008601/2015-24, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os Procuradores de Justiça Militar constantes do Anexo desta Portaria, participantes do concurso de remoção regido pelo Edital PGJM, de 8 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 11 seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

ANEXO

(EDITAL PGJM de 8/5/2015)
CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

Matrícula	Nome	Origem	Destino
570-3	ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA	1ª PJM-SÃO PAULO	PJM-CAMPO GRANDE
576-2	ANDREA CRISTINA MARANGONI MUNIZ	PJM-MANAUS	1ª PJM-SÃO PAULO

Diário Oficial da União - Nº 100 - Seção 2 - pág. 65

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE 27 DE MAIO DE 2015
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos artigos 199, §§ 1º a 4º, 200, §§ 1º a 3º, e 201, todos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Promoção, por merecimento, para Procurador de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, decorrente da aposentadoria da Doutora IVONE CERQUEIRA DE CARVALHO, conforme Portaria PGJM Nº 253, de 6/5/2015, publicada no D.O.U nº 85, Seção 2, pág. 62, de 7/5/2015.

Art. 2º Os interessados em participar do presente concurso deverão apresentar pedido singular de promoção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço http://intranet.mpm.mp.br/php/sistemas/corem/, ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "concurso remoção/promoção para membros", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital.

Parágrafo único. As inscrições ou declarações de não interesse na vaga poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 100 - Seção 3 - pág. 168

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2014-MPM. Processo nº: 08160.007424/2015-69. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ: 19.065.633/0001-06. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato de elaboração, desenvolvimento e detalhamento dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutura e Instalações Complementares, relativos à construção de edificação para a instalação da futura sede da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS Vigência: 19/5/2015 a 21/10/2015. Data de assinatura: 19/5/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Eduardo André Both, pela contratada.

Diário Oficial da União - Nº 100 - Seção 3 - pág. 166

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº- 689/2013

Termo de Credenciamento nº 689/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação de Serviços de Associação Médica. Processo: 1.00.000.017026/2013-64. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000337, de 19/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000031, de 09/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033, de 04/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2013NE001080, de 09/05/2013. Vigência: 21/05/2015 a 20/05/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado MARCOS MASINI.